



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.240/2025, de 06 de junho de 2025.



“Dispõe sobre reconhecer como **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”**, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU**, e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **Utilidade Pública** a **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”**, com sede na a Rua 20, s/n, Qd. 0053, Lt. 0002, Bairro Deco Corrêa, CEP 75.180.000, Município de Silvânia, Estado de Goiás, registro no CNOJ/MF nº 60.816.706/0001-58.

Art. 2º À **ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DE SILVÂNIA/GO – “CARREIROS DA FÉ”**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 06 dias de junho de 2025.


Carlos José Mayer dos Santos
Prefeito Municipal